



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Valeria Cristina Tavares do Amaral, devidamente qualificada nos autos do procedimento administrativo nº 14388/2020.

NOTIFICADA: MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede estabelecida na Estrada de São Vicente, s/n, São Vicente de Paulo, Araruama/RJ, CEP 28988-856, representada por seu sócio Sr. Mateus de Mendonça Nunes, residente e domiciliado no mesmo município, ou por seu procurador com poderes expressos para tal fim.

ASSUNTO: Comunicação cumprimento de cláusula contratual resolutiva.

REFERÊNCIAS: Contrato de Prestação de Serviços nº 196/SEDUC/2020, aditado na forma do Termo de Aditamento nº 05/2026.

Prezados Senhores,

A presente notificação tem por finalidade informar a resolução unilateral referente ao contrato nº 196/SEDUC/2020, o qual tem como objeto, em breves linhas, a locação de 8 (oito) ônibus intermunicipais rodoviários para transporte universitário.

A presente resolução unilateral se dá por força da discricionariedade que impinge o serviço público no cumprimento dos princípios da soberania interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público, uma vez que, ao assegurar a oferta o cumprimento contratual proveniente de um processo licitatório findo e que assegura a prestação de serviço que se amolda à realidade hodierna do município.

Ademais, a presente notificação se ampara ao considerar

- que foram havidas e superadas todas as fases do procedimento licitatório de mesmo objeto prestado pela contratada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- que foram demonstradas as particularidades contemporâneas para melhor atendimento da necessidade da Administração Pública;
- que houve reajuste a maior do número de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino;
- que houve implantação de incentivo de ingresso e permanência de alunos na rede pública, tanto de matrículas regulares quanto de Educação de Jovens e Adultos;
- que demanda maior numerário de veículos de transporte escolar;
- que a nova frota de transporte oferece maior segurança, dinâmica, efetividade e solidez no atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Desta feita, a Notificada toma ciência que deve se abster de prestar serviços apontados no contrato e termo de aditamento referência desta notificação, devendo retirar sua frota de circulação no prazo máximo de 5 dias corridos.

Ademais, informe-se que o prazo de contagem tem início o recebimento desta comunicação pelo destinatário.

Por fim, informe-se que, consagrando o contraditório e ampla defesa, o Notificado tem 5 dias para manifestar-se nos autos, cientes que o silêncio implica em aceitação tácita dos termos exarados nesta Notificação.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências.

Atenciosamente,

Araruama, 20 de abril de 2026.

Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação